



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ADENDO AO PROJETO DE LEI Nº 084/2022

Dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de provimento em comissão, pertencentes a Estrutura Administrativa do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

DECLARAÇÃO

Pela presente, **UELIKSON BOONE**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, na condição de Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo e ordenador de despesas, **DECLARA** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do PPA – Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1.330/2021), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.321/2021 e alterações) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.339/2021). Os respectivos trechos desses instrumentos orçamentários, bem como a estimativa do impacto trienal da referida despesa sobre o orçamento deste Município de Vila Pavão/ES, nisto considerando também sua eventual e posterior operação, encontrando-se encartados nos Anexos do referido Projeto de Lei nº 084/2022.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO Nº 0229/2022

Vila Pavão/ES, 07 de Dezembro de 2022

AO SENHOR
UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005820/2022
ABERTURA: 07/12/2022 HORA: 08:22:19
REQUERENTE: SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E R
ASSUNTO: MEM. N. 229/2022 - SMARH

Doque Almeida

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE VAGAS

1. Considerando os memorandos e ofício remetidos a Secretaria Municipal de Administração, na qual as secretarias demonstram necessidade de contratação de alguns cargos, devido a vários motivos expostos nos mesmos, entre eles o grande aumento de demanda nas secretarias (CONFORME ANEXOS).
2. Considerando o levantamento feito, constatou-se a defasagem de vagas para determinados cargos que são de suma importância ao atendimento das demandas atuais em setores da Administração Pública, especialmente aqueles lugares que houve considerável aumento das atividades.
3. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da criação de vagas de alguns cargos, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.
4. Solicito a criação de vaga dos seguintes cargos:
 - I – 01 (um) vaga para o cargo público de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, referência CC-2, criado pela Lei nº 179/1997;
 - II – 04 (quatro) vagas para o cargo público de provimento em comissão de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência CC-4, criado pela Lei nº 364/2003;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

III – 02 (dois) vagas para o cargo público de provimento em comissão de
ENCARREGADO DE SETOR, referência CC-3, criado pela Lei nº 231/1999.

Cátia Gums Mielke
CÁTIA GUMS MIELKE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 1.528/2021



MEMORANDO Nº 452/2022 – SEMUS.

Vila Pavão/ES, 01 de dezembro de 2022.

A Senhora

CÁTIA GUMS MIELKE

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO CARGO DE ENCARREGADO DE SETOR.

1. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, prioriza o bom atendimento ao cidadão pavoense, agilidade nos trabalhos, sempre cumprindo prazos, preza o bem-estar do cidadão.
2. Considerando que os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde vêm aumentando, com isso há necessidade de mão de obra administrativa para o bom desenvolvimento da secretaria de saúde, levando em consideração que saúde é um serviço essencial para o município dando uma vida mais digna aos cidadãos.
3. Considerando as atribuições do cargo de encarregado de setor, onde o mesmo irá auxiliar as equipes de trabalho, sempre zelar pela boa utilização dos equipamentos, com orientação do superior hierárquico, substituir, quando necessário, seu superior hierárquico, ou qualquer outro funcionário ausente de sua equipe
4. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da contratação de um encarregado de setor para a secretaria municipal de Saúde, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.

Atenciosamente,

ELAINE MARIA TRANCOSO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1441/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Vasco Coutinho, nº 65, Centro – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – e-mail: meioambiente@vilapavao.es.gov.br

MEMORANDO Nº 093/2022

Vila Pavão/ES, 06 de dezembro de 2022.

A SENHORA

Cátia Gums Mielke

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SUBENCAREGADO DE SETOR.

1. Considerando a demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Meio ambiente, a cada ano que se passa a demanda vem aumentando.
2. Considerando que na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até a presente data não tem um profissional para auxiliar e contribuir com a coordenação, formulação e cumprimento do plano de ação do governo, além de auxiliar no planejamento estratégico com a equipe de governo.
3. Considerando que a secretaria preza pelo agilidade e prazos, com um atendimento de excelência, sempre visando no melhor para o cidadão pavoense.
4. Considerando o aumento de atribuições desta secretaria, visto que temos um Plano Municipal de Saneamento Básico para ser gerido, e que esta demandará um profissional responsável.
5. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da contratação do subencarregado de setor, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.

GRAZIELLA HUBNER DIAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 1.795/2022



MEMORANDO Nº 442/2022 - SMOTSU

Vila Pavão/ES 06 de dezembro de 2022

A SENHORA

Cátia Gums Mielke

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO CARGO

1. Considerando a demanda de trabalho que vem aumentando na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no setor administrativo.
2. Considerando que prezamos pelo bom atendimento e continuidade do trabalho, necessitamos da contratação de um subencarregado de setor e um encarregado de setor, visto que a demanda aumentou e automaticamente a necessidade de mais mão de obra.
3. Considerando a importância da contratação de um subencarregado de setor irá auxiliar no planejamento estratégico com a equipe de governo na secretaria de obras e serviços urbanos.
4. Considerando que o mesmo irá zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho.
5. Considerando que o encarregado de setor irá responsabilizar-se por equipes de trabalho que prestam serviços na pasta que é lotado.
6. Considerando que para se fazer uma boa administração, é necessário um bom planejamento, para se ter sucesso para nas demandas decorrentes no dia a dia.
7. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade de contratação de um subencarregado de setor e de um encarregado de setor, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.


JOSE HENRIQUE MARTISN PINTO
Secretário Municipal de obras e serviços urbanos

Decreto 1437/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando N°251/2022 - SEMAS

Vila Pavão/ES, 06 de Dezembro de 2022

A SENHORA

Cátia Gums Mielke

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO CARGO DE SUBENCAREGADO DE SETOR

1. Considerando a demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Assistência social, na qual após fazer um levantamento, verificamos que necessitamos da contratação de uma pessoa no cargo de Subencarregado de setor para coordenar as demandas para melhor atender o cidadão Pavoense.
2. Considerando as demandas no CRAS, CREAS, Bolsa Família, programações com idosos, entre outros, na qual a Secretaria de Assistência Social atende a população com diversos programas e as demandas só vem aumentando cada vez mais.
3. Considerando a necessidade de um cargo de subencarregado de setor na Secretaria Municipal de Assistência Social para auxiliar e contribuir com a coordenação formulação e cumprimento do plano de ação do governo municipal e os programas gerais e setoriais inerentes à zona de trabalho, com orientação ao seu superior hierárquico.
4. Considerando que a área administrativa, é de suma importância para a continuidade de um trabalho de excelência.
5. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da contratação do cargo de subencarregado de setor, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.


ADEMIR TEIXEIRA MARIA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.747/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua I Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail:agricultura@vilapavao.es.gov.br

OFICIO/SMA/Nº 025/2022

Vila Pavão/ES, 06 de Dezembro de 2022

A SENHORA

Cátia Gums Mielke

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CARGO.

1. Considerando a demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Agricultura, na qual após fazer um levantamento, verificamos que necessitamos um cargo de chefe de setor para coordenar as demandas para melhor atender o cidadão Pavoense.
2. Considerando que a frota municipal só tem aumentado, que recebemos, maquinas novas e caminhões e com isso a demanda de trabalho só vem aumentando.
3. Considerando que com o aumento da demanda necessitamos de um chefe de setor para chefiar os funcionários do setor correspondente, na busca de excelência da prestação de serviços públicos na área.
4. Considerando que o chefe de setor irá auxiliar o secretário ou seu superior imediato na expedição, de ofícios, memorandos e documentos necessários para funcionamento da secretaria, ainda prezando pela ética na condução da coisa pública.
5. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da contratação do CHEFE DE SETOR, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.

GECIMAR RODRIGUES

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº 1.438/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vila Pavão-ES, 06 de Dezembro de 2022

MEM/SEMED/PMVP Nº 000313/2022

A SENHORA

Cátia Gums Mielke

Secretária de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO CARGO DE SUBENCARREGADO DE SETOR.

1. Considerando a demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Educação, a cada ano que se passa a demanda só vem aumentando, após uma análise feita, detectamos a necessidade da mão de obra de um subencarregado de setor para auxiliar na parte administrativa da secretaria.
2. Considerando que a secretaria preza pelo agilidade e prazos, com um atendimento de excelência, sempre visando no melhor para o cidadão Pavoense.
3. Considerando que a importância na contratação de um subencarregado de setor irá auxiliar no planejamento estratégico com a equipe de governo, participar das atividades administrativas, de controle e apoio, referente a área de atuação.
4. Mediante ao exposto, venho por meio deste solicitar a possibilidade da contratação do subencarregado de setor, levando em consideração o impacto financeiro a ser feito pelo setor financeiro.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

KÉDIMA BOONE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Dec. Municipal nº 1.594/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Processo Administrativo 005820/2022

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;**
Requerido: **Prefeito Municipal.**

Assunto: **Criação de Vagas**

É solicitado no Processo Administrativo de lavra da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a criação de vagas para os cargos citados no referido processo;

Desta forma, tendo em vista o acima requerido, autorizo o prosseguimento do feito e encaminho os presentes autos ao Setor de Recursos Humanos para discriminar os vencimentos de cada cargo e após encaminhar a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos para impacto financeiro.

Vila Pavão/ES, 07 de dezembro de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DESPACHO

Processo nº: 005820/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Criação de vagas

A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Vimos informar o valor da remuneração dos cargos solicitados para realização do impacto financeiro:

Chefe de Setor: R\$ 2.807,94

Encarregado de Setor: R\$ 2.046,83

Subencarregado de Setor: R\$ 1.610,87

Vila Pavão – ES, 07 de dezembro de 2022.


GRACIELE DO CARMO RAMLOW
Chefe de Setor de Recursos Humanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 - e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
DOS GASTOS COM PESSOAL PROJEÇÃO PARA 2022**

PROJETO DE LEI N° 084/2022

a) Exercício 2022

RECEITA CORRENTE LIQUIDAS		R\$	3.624.713,20
MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)			
DESPESA ESTIMADA COM PESSOAL PARA 2022			
VALOR BRUTO DA FOPAG (MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	R\$	1.596.683,29	
PERCENTUAL ATÉ OUTUBRO/2022			44,05%
ACRÉCIMO DAS DESPESAS COM PESSOAL			
01 - CHEFE DE SETOR	R\$	2.807,94	
04 - SUBENCARREGADO DE SETOR	R\$	6.443,48	
02 - ENCARREGADO DE SETOR	R\$	4.093,66	
13º SALÁRIO	R\$	1.112,09	
1/3 FÉRIAS	R\$	370,70	
INSS PATRONAL	R\$	3.113,85	
SUBTOTAL - Acréscimo das despesas total com pessoal (3)	R\$	17.941,72	
TOTAL GERAL (1+2+3) - APÓS APROVAÇÃO DA LEI	R\$	1.614.625,01	
PERCENTUAL PARA A PRÓXIMA FOLHA DE PAGAMENTO			44,54%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 da LRF			54,00%



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI N° 084/2022**

b) Exercício 2023

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		R\$ 3.842.195,99
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2023		
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$	1.699.204,39
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2023		44,22%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF		54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5%. (Índice inflacionário)

Gustavo B. Martins



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000

Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

**IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO
PROJETO DE LEI N° 084/2022**

c) Exercício 2024

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (+6%) MÉDIA MENSAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 4.072.727,75
---	------------------

PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL PARA 2024	
PROJEÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 1.784.164,61
PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO EM 31/12/2024	43,81%
LIMITE PERMITIDO - ART. 20 DA LRF	54,00%

A Folha de Pagamento foi projetada com aumento de 5 %. (Índice inflacionário)

Obs.:

A receita corrente líquida e as despesas com pessoal para efeito do presente cálculo é a do mês NOVEMBRO 2022.

Vila Pavão, 08 de Dezembro de 2022


Gustavo B. Martins
Contador Municipal
CRC: 020532/0

